



Diário Oficial do LEGISLATIVO

Câmara Municipal de São Francisco do Conde - BA

Sexta-feira • 21 de janeiro de 2022 • Ano VIII • Edição Nº 506



QR CODE

SUMÁRIO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA	2
LICITAÇÕES E CONTRATOS	2
CIRCULAR (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022)	2
PROCURADORIA GERAL	4
LICITAÇÕES E CONTRATOS	4
EXTRATO (CONTRATO Nº 002/2022)	4
RATIFICAÇÃO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2022)	5
TERMO ADITIVO (CONTRATO Nº 001/2020)	6

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPrensa
OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: LUÍS CARLOS DANTAS

<http://cmsaofranciscodocondeba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DA PRESIDÊNCIA
CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS
CIRCULAR (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022)



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE

Circular nº 001/2022
Processo Administrativo nº 059/2021
Pregão Eletrônico nº 001/2021

A Câmara Municipal de São Francisco do Conde, Estado da Bahia, através do Pregoeiro Oficial, Sandro Freitas, designado pela Portaria nº 002/2021, de 04 de janeiro de 2022, publicada no D.O.L. no dia 07 de janeiro de 2022, edição 503, torna público, as empresas participantes do referido certame, acima epigrafado, Pregão Eletrônico nº 001/2022 que tem como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO a serem executados nas áreas externa e interna do Prédio da Câmara de Municipal de São Francisco do Conde**, o seguinte:

Respostas quanto aos esclarecimentos sobre o Pregão eletrônico nº 001/2022:

1 - As empresas que não cotarem os encargos sociais obrigatórios na CCT SEAC/SINDILIMP de 83,49% terão suas propostas desclassificadas?

Res.: Não.

2 - Serão 02 copeiras e 02 garçons?

Res.: Sim. Embora não esteja explícito a quantidade é de 02 copeiros e 02 garçons. E os cálculos deverão ser de acordo com a CCT de cada um deles.

3 - A CCT informa diversos níveis para a categoria de Recepcionista que vai de I a VI, qual devemos adotar?

Res.: O de menor valor salarial.

4 - Qual o valor do transporte coletivo regulamentado pela cidade de São Francisco do Conde?

Res.: Não há regulamentação de valores de Transporte Coletivo, mas há cobranças que variam entre R\$ 3,50 e R\$ 3,70.

5 - Qual a alíquota de ISS que será retida na nota fiscal?

Res.: 5% (cinco por cento), segundo a Lei Municipal que rege a matéria.

6 - Devemos encaminhar a proposta de preços acompanhada da planilha de composição de preços quando do envio das propostas?

Res.: A Planilha de composição dos preços será enviada junto com a proposta readequada do licitante melhor classificado, como pede o item 7.30.2 do Edital.

7 - Legalmente as telefonistas tem a carga horária de 06 (seis) horas, com intervalo de 15 (quinze) minutos, mas no item 3.6.1 do Termo de Referência informa que as mesmas irão laborar 44 horas semanais, que vai de encontro a norma legisladora, qual o entendimento dessa Câmara?

Res.: Vai seguir a norma legisladora, pois houve um erro de digitação no Edital.

8 - Alguma função irá receber insalubridade ou periculosidade?

Res.: Não.

9 - O cesto aéreo informado no edital, quem irá manusear?

Res.: Funcionário da empresa contratada.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE

10 - O custo estimado do contrato foi baseado na nova CCT homologada no último dia 06 de janeiro de 2022?

Res.: Foi obtido por cotação fornecida por empresas do ramo; os salários e reajustes serão de acordo com o SINDLIMP/BA.

11 - Para compor o preço dever ser cotado em planilha o IRPJ e CSSL?

Res.: A empresa deverá desconsiderar da planilha os custos relativos a IRPJ (Imposto de Renda Pessoa Jurídica) e CSLL (Contribuição Social sobre o Lucro Líquido). O IRPJ e a CSLL não podem ser repassados ao contratante, dada a sua natureza direta e personalíssima, não devendo, tais tributos, constar em item da planilha de custos ou na composição do BDI. Nesse sentido estão os Acórdãos 2.886/2013-TCU-Plenário, 1.696/2013-TCU-Plenário, 325/2007-TCU-Plenário, 4.277/2009-TCU-1ª Câmara, etc.

12 - O serviço de limpeza de fachada pode ser quaternizado?

Res.: Sim, com prévia autorização da Câmara Municipal de São Francisco do Conde.

14 - Existe fornecimento de materiais, utensílios e equipamentos?

Res.: Os materiais/insumos e utensílios serão fornecidas pela contratante, exceto os equipamentos de proteção individual (EPIs) e fardamento.

Publique-se. Registre-se e Intimem-se.

São Francisco do Conde, Bahia, 21 de janeiro de 2022.

**Sandro Freitas
Pregoeiro Oficial**

ÓRGÃO/SETOR: PROCURADORIA GERAL

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO (CONTRATO Nº 002/2022)



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE

PUBLICADO MURAL

Em ____ / ____ / ____

ATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE CONTRATO

Aos 06 (seis) dias do mês de Janeiro de 2022, por determinação do Excelentíssimo Senhor **LUIS CARLOS DANTAS**, Presidente da Câmara Municipal de São Francisco do Conde–Ba, em cumprimento ao parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93, torna público, no quadro informativo (mural) da Câmara Municipal, a celebração do termo de contrato **Nº. 002/2022**, tendo como objeto a contratação de empresa para prestar serviços técnicos especializados de Consultoria e Assessoria Contábil, neste Poder Legislativo – Contratada: **EMPRESA DE CONTABILIDADE PUBLICA LTDA (ECONTAP) CNPJ n.º 00. 317.633/0001-28** Valor Global de R\$ 195.000,00 (Cento e noventa e cinco mil reais). Dotação Orçamentária: 01.031.001.2.001/3.3.9.0.35.00; Data da Assinatura 06 de Janeiro de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE, Estado da Bahia, em 06 de Janeiro de 2022.

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 002/2022

Objeto: Contratação de empresa para prestar serviços de Consultoria e Assessoria Contábil na Câmara Municipal de São Francisco do Conde.

Licitação: Inexigibilidade de Licitação nº. 001/2022.

Dotação Orçamentária: 01.031.001.2.001/3.3.9.0.35.00 - Serviços de Consultoria

Prazo: 12 (doze) meses.

Contratada: EMPRESA DE CONTABILIDADE PUBLICA LTDA (ECONTAP).

Valor Global: O preço dos serviços será de R\$ 195.000,00 (Cento e noventa e cinco mil reais) a ser pago em 13 (treze) parcelas mensais.

Data de Assinatura: 06 de Janeiro de 2022.

Rua Barão de Rio Branco, nº 18, Centro, São Francisco do Conde – Bahia
CNPJ/MF 14.428.403/0001-40

RATIFICAÇÃO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2022)



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE

PUBLICADO MURAL

Em ____/____/____

ATO DE PUBLICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE 001/2022

Aos 06 (seis) dias do mês de janeiro de 2022, por determinação do Excelentíssimo Senhor **LUIS CARLOS DANTAS**, Presidente da Câmara Municipal de São Francisco do Conde, em cumprimento ao Art. 25 da Lei 8.666/93, autoriza a publicação, no mural da Câmara Municipal, do resumo do pedido de Inexigibilidade de Licitação nº. 001/2022, tendo como objeto a contratação de empresa para prestar serviços técnicos especializados de Consultoria e Assessoria Contábil neste Poder Legislativo com a **EMPRESA DE CONTABILIDADE PÚBLICA LTDA (ECONTAP), CNPJ N.º 00.317.633/0001-28**, pelo valor global de R\$ de R\$ 195.000,00 (Cento e noventa e cinco mil reais), a ser pago em 13 (treze) parcelas mensais.

Base Legal: Lei n.º 8.666/93, em seu Art. 25, caput, combinado com o Art. 13, inciso III - Dotação Orçamentária: 01.031.001.2.001/3.3.9.0.35.00.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE, Estado da Bahia, em 06 de Janeiro de 2022.

Rua Barão de Rio Branco, nº 18, Centro, São Francisco do Conde – Bahia
CNPJ/MF 14.428.403/0001-40

TERMO ADITIVO (CONTRATO Nº 001/2020)



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE

PUBLICADO MURAL

Em ____/____/____

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 001/2020

CONTRATO: 001/2020

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE

CONTRATADO: ICARO OLIVEIRA DA CUNHA - ME

OBJETO DO CONTRATO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE LINK DE INTERNET IP DEDICADO POR FIBRA ÓPTICA EM CIRCUITOS REDUNDANTES A SER INSTALADO EM PONTO CENTRAL NA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE E DEVERÁ PROVER SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO EM SISTEMA INTEGRADO DE FIREWALL MAIS GERENCIAMENTO DA REDE ATRAVÉS DOS EQUIPAMENTOS FORNECIDOS".

OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DO PERÍODO DE VIGÊNCIA PELO PRAZO DE 01 (UM) MÊS.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais)

PERÍODO DA VIGENCIA: 02/01/2022 a 02/02/2022

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 57; INCISO II DA LEI Nº. 8.666/93.

ASSINATURA: 21/12/2021

LUÍS CARLOS DANTAS
Presidente